



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2023

Processo Administrativo n.º 87/2023

OBJETO – Aquisição de pneumática para graxa de 20kg.

VALOR – R\$ 2.767,00 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais)

DOTAÇÃO –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	940	05.001.15.452.0090.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

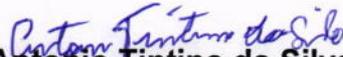


CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 148/2023
DE: Secretaria de Obras	Data: 30/10/2023
PARA: Secretaria de Administração	

Mediante autorização desta secretaria, solicito a compra emergencial de 01 (uma) unidade móvel pneumática para graxa de 20 kg, pressão de trabalho 87 a 166 psi/ 6 a 8 bar, pressão de saída de 4350 a 5800 PSI 300 a 400 bar, acompanhando balde com tampa, válvula de controle de graxa, mangueira ¼ e Z giratório para atender as necessidades da frota municipal, onde os mesmos precisam eventualmente serem engraxados para evitar desgastes de peças, conseqüentemente danos graves comprometendo assim máquinas, implementos e demais veículos. Os veículos precisam ser engraxados pelo menos duas vezes na semana para aumentar a durabilidade das peças e evitar gastos maiores.

Justifico a urgência na aquisição dos materiais em razão do referido ser essencial para a realização dos serviços pretendidos desta secretaria e não possuímos mais o item neste departamento, o que tínhamos foi totalmente danificado e em realização de cotação para conserto do mesmo e o valor fica em torno de R\$ 1.506,63 para conserto do mesmo que segue em anexo, não compensando o serviço. inclusive requer seja verificado a possibilidade de aquisição via dispensa de licitação

Atenciosamente


Antonio Tintino da Silva
Secretário de Obras

Recebido por: _____	_____ / ____ / ____
Nome	Assinatura

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente

Razão Social: REVISORA HIDRAULICOS E PNEUMATICA LTDA

End.: Rua Voltaire, 143

CNPJ: 78.630.688/0001-80

IE: 6010556781

IM: 0165310

VILA NOVA

Londrina

PR

Identificação do Destinatário

Terminal: 000001

Emissão: 29/09/2023

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CPF/CNPJ: 95.561.080/0001-60

Nº do Documento: 0010000313

Forma de Pagamento: DEPÓSITO A VISTA

Prazo:

Vendedor:

Obs: O.S.5805

Mercadorias:

Cd. Produto	Descrição	Quant.	VI Uni	VI Bruto	VI Líq.	Canc.
002997	ANEL O'RING INTERNO DO PISTAO PROP.4X	2,00	10,89	21,78	21,78	
059831	RETENTOR DE BORRACHA PROP. 4X 849494	1,00	40,80	40,80	40,80	
004888	RETENTOR DE PLASTICO 12X8X22 4X 849495	1,00	35,32	35,32	35,32	
002981	RETENTOR MENOR DE PLASTICO PROP.4X(14X8)	1,00	29,52	29,52	29,52	
004050	GAXETA DISTRIBUIDOR DE AR PROP.4X(849470	1,00	12,00	12,00	12,00	
38	DISTRIBUIDOR DE AR PROPULSORA HIDROMAR	2,00	41,58	83,16	83,16	
002999	ABRACADEIRA DIST.DE AR PROPULSORA 4X	1,00	16,53	16,53	16,53	
001455	MOLA DO LANCADOR PROPULSORA HIDROMAR	2,00	23,82	47,64	47,64	
002280	HASTE PROPULSORA HYDRONLUBZ 849510	1,00	107,73	107,73	107,73	
093996	EIXO DO PISTAO PROPULSORA BREMEN 690634	1,00	128,50	128,50	128,50	
000727	CONEXÇO Z GIRATORIO LUB-1826 LUMAGI	1,00	181,32	181,32	181,32	
003126	COMANDO DE GRAXA LUB-9518 (LUMAGI)	1,00	265,00	265,00	265,00	
003832	NIPLE 1/4 NPT X 9/16 JIC (ANJ 4-6)	1,00	11,92	11,92	11,92	
001550	TERMINAL FG 1/4 X 9/16 P.	1,00	26,96	26,96	26,96	
000235	TERMINAL FF 1/4 X 1/2 P.(27F)	1,00	27,94	27,94	27,94	
004640	FILTRO REGULADOR/LUBRIFICADOR 1/4 FLUIR	1,00	220,51	220,51	220,51	
000016	MANUTENCAO EM PROPULSORA DE GRAXA	1,00	250,00	250,00	250,00	

Quantidade Total:

17

Valor Total dos Itens:

R\$ 1.506,63

Valor Bruto	R\$1.506,63
Desconto Geral (-)	R\$0,00
Acréscimo Geral (+)	R\$0,00
Valor do Frete (+)	R\$0,00
Valor Total	R\$1.506,63

ORÇAMENTO PARA CONSERV. DA BOMBA DE GRAXA



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

04

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ LUIZ ALVES MOREIRA RECUPERADORA - ME
ENDEREÇO: R. Guaporé 1248
CNPJ: 04826569000109
TELEFONE: 43 3339 0072
EMAIL: PRACA.MARQUEIRAS@SECOMTEL.COM.BR

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto	Valor unitário	Valor Total
1.	Unidade móvel pneumática para graxa de 20 kg, pressão de trabalho 87 a 166 psi/ 6 a 8 bar, pressão de saída de 4350 a 5800 PSI 300 a 400 bar, acompanhando balde com tampa, válvula de controle de graxa, mangueira ¼ e Z giratório	2.914,30	1.800,00
2	Kit saca filtros com 05 peças		

Carimbo com CNPJ –

Assinatura –

Padro H. Mimos

84.826.569/0001-09

JOSÉ LUIZ ALVES MOREIRA
RECUPERADORA - ME.

RUA GUAPORÉ, 1248
CENTRO - CEP 86025-400
LONDRINA - PR

Data – 20/10/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE LUIZ ALVES MOREIRA RECUPERADORA
CNPJ: 84.826.569/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:35:56 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2024.
Código de controle da certidão: **4BEB.79E9.46AC.94F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.826.569/0001-09
Razão Social: JOSE LUIZ ALVES MOREIRA RECUPERADORA ME
Endereço: RUA GUAPORE 1248 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86025-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2023 a 30/11/2023

Certificação Número: 2023110104500224269152

Informação obtida em 10/11/2023 11:18:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.826.569/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1991
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE LUIZ ALVES MOREIRA RECUPERADORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRACA AR COMPRIMIDO	PORTE ME
----------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R GUAPORE	NÚMERO 1248	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 86.025-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2023 às 11:15:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

08

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032204136-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.826.569/0001-09**
Nome: **JOSE LUIZ ALVES MOREIRA - RECUPERADORA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LUIZ ALVES MOREIRA RECUPERADORA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.826.569/0001-09

Certidão nº: 62936055/2023

Expedição: 10/11/2023, às 11:20:02

Validade: 08/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE LUIZ ALVES MOREIRA RECUPERADORA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.826.569/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 NÃO PREENCHER

JOSÉ LUIZ ALVES MOREIRA NOME DO TITULAR

natural de **NOVA ESPERANÇA - PR** CIDADE E SIGLA DO ESTADO **BRASILEIRO-** NACIONALIDADE PAIS **CASADO-** ESTADO CIVIL

filho de **CLEMENTINO ALVES MOREIRA e LAIDE GAMA DA SILVA** FILIAÇÃO

nascido em **21. 11. 1955** DATA DO NASCIMENTO profissão **TORNEIRO MECÂNICO**

CPF **0136065080934** NUMERO Identidade **395.461** NUMERO **SSP** ORGÃO EMISSOR (SIGLA) **DF** UF

residência **Rua Arara Azul, nº 72 - CJ. Violim - CEP 86088-020-Londrina-Pr** RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BARRIO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 025** ATOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 10 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 11 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 J. O S E L U I Z A L V E S M O R E I R A R E C U P E R A D O R A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE **04 11 03 65 45 03** NIRE DA SEDE (PREENCHER SOMENTE SE ATUAR FILIAL) **05** NIRE DA FILIAL

RUA, AVENIDA, ETC. / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, GALV, ETC.)
06 RUA GUAPORE Nº 1248

NOME DO BARRIO / DISTRITO
07 CENTRO

CEP **08 8 6 0 2 5 - 4 0 0** NOME DO MUNICÍPIO **LONDRIINA** SIGLA-UF **PR**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 2,000,000 **(VINTE MIL CRUZEIROS REAIS)** CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR-EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)
INÍCIO DAS ATIVIDADES
DATA **10 1 6 0 9 9 1** ANO (USO DA JUNTA) **11** 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - DESENQUADRAMENTO ME CCD - fábica **12 0 4 8 2 6 5 6 9 0 0 0 1 0 9** grupo controla

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
RECUPERAÇÃO E COMÉRCIO DE COMPONENTES HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS RECUPERADO E NOVOS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE		
13	5219	2
14	4152	0
15		9
16		7
17		5

DATA **09.08.93** ASSINATURA DO TITULAR **X José Luiz H. Moreira**

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO
18 DATA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Papelão Cad. 066

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110365450-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE LUIZ ALVES MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) CLEMENTINO ALVES MOREIRA		(mãe) LAIDE GAMA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21-11-1955	IDENTIDADE número 395.461	Órgão emissor SSP	UF DF
CPF (número) 360.650.809-34			
MUNICÍPIO POR (forma de vinculação - somente no caso de bens)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ARARA AZUL		NÚMERO 72	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CJ. VIOLIN	CEP 86088-010	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO EVENTO 001	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE LUIZ ALVES MOREIRA - RECUPERADORA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA GUAPORÉ		NÚMERO 1248	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86025-400	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL R\$ 4.000,00	VALOR DO CAPITAL, (por extenso) QUATRO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS		
Atividades secundárias 4699-9/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16-09-1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 84.826.569/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DE PEDIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante-assistente/gerente) + Jose Luiz Alves Moreira Recuperadora ME			
DATA ASSINATURA 23-06-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + Jose Luiz Alves Moreira		

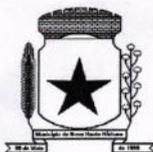
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Antonio Carlos Sálvaro Cruz
RG 1.168.576-5/PR
01 JUN 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2010
SOB NÚMERO: 20106350714
Protocolo: 10/635071-4, DE 24/06/2010

Empresa: 4110365450-3
JOSE LUIZ ALVES MOREIRA - RECUPERADORA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL

Antonio Carlos Sálvaro Cruz
RG 1.168.576-5/PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: REVISORA HIDRAULICOS E PNEUMATICA LTDA

ENDEREÇO: R. VOLTAIRE 143

CNPJ: 78.630.688/0001-80

TELEFONE: (43) 3329-1296

EMAIL: VENDAS@REVISORALONDRINA.COM.BR

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto	Valor unitário	Valor Total
1.	Unidade móvel pneumática para graxa de 20 kg, pressão de trabalho 87 a 166 psi/ 6 a 8 bar, pressão de saída de 4350 a 5800 PSI 300 a 400 bar, acompanhando balde com tampa, válvula de controle de graxa, mangueira ¼ e Z giratório	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
2	Kit saca filtros com 05 peças		

Carimbo com CNPJ –

78.630.688/0001-80

**REVISORA HIDRÁULICOS
E PNEUMÁTICA LTDA.**

RUA VOLTAIRE, 143

VILA NOVA - CEP 86025-640

LONDRINA - PR

Assinatura –

Data –

10/10/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REVISORA HIDRAULICOS E PNEUMATICA LTDA
CNPJ: 78.630.688/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:45:58 do dia 02/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2024.

Código de controle da certidão: **4A21.61ED.021E.E5DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.630.688/0001-80
Razão Social: REVISORA HIDRAULICOS E PNEUMATICA LTDA LTDA ME
Endereço: R VOLTAIRE 143 / JARDIM YOSHIKAWA / LONDRINA / PR / 86025-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2023 a 25/11/2023

Certificação Número: 2023102705451072343389

Informação obtida em 10/11/2023 11:33:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.630.688/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/1969
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REVISORA HIDRAULICOS E PNEUMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos Intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VOLTAIRE	NÚMERO 143	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.025-640	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO revisoralondrina@uol.com.br	TELEFONE (43) 3329-1296
----------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2001
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2023 às 11:27:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

16

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032204354-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.630.688/0001-80**
Nome: **REVISORA HIDRAULICOS E PNEUMATICA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REVISORA HIDRAULICOS E PNEUMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.630.688/0001-80

Certidão nº: 62941682/2023

Expedição: 10/11/2023, às 11:35:17

Validade: 08/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REVISORA HIDRAULICOS E PNEUMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.630.688/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1
REVISORA HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ 78.630.688/0001-80
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41201655831

Luiz
Ona
Luiz
ESPÓLIO DE **BENEDITO FRANCISCO PRESTES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Humberto Nóbile, nº 344, Jardim Califórnia, CEP 86040-110, portador do RG nº 466.998 SSP PR e do CPF nº 024.421.599-53, neste ato representado pela nomeada bastante inventariante **ELAINE APARECIDA PRESTES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 03/04/1970, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Niterói nº 85, Apto 702, Centro, CEP 86026-040, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.199.096-1 SSP PR e do CPF sob nº 869.278.509-10;

EVERALDO CORDEIRO PRESTES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, à Rua Humberto Nóbile, nº 344, fundos, Jardim Califórnia, CEP 86040-110, portador do RG nº 4.087.964-1 SSP PR e do CPF nº 730.958.939-49;

únicos sócios da Empresa **REVISORA HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICA LTDA - EPP**, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Voltaire, nº 107 Vila Nova, CEP 86025-640, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655831 em 25/07/1969 e Décima Sexta alteração de Contrato Social sob nº 20096487818 em 29/10/2009, inscrita no CNPJ sob nº 78.630.688/0001-80, resolvem por este instrumento particular alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Altera-se o quadro social da empresa: O espólio de **BENEDITO FRANCISCO PRESTES**, já qualificado anteriormente, através de sua bastante

2
REVISORA HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ 78.630.688/0001-80
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41201655831

Ass
Caro
Jur

Inventariante ELAINE APARECIDA PRESTES também já qualificada que possui na sociedade 84.996 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e seis) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 84.996,00 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais), retira-se da sociedade neste ato, cedendo e transferindo 42.498 (quarenta e duas mil e quatrocentos e noventa e oito) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 42.498,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais) para a sócia ingressante cessionária ANA CORDEIRO PRESTES, brasileira, Viúva, Empresária, nascida em 15/05/1945, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Humberto Nóbile nº 344, Jardim Califórnia, CEP 86040-110, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.709.087-3 SSP PR e do CPF nº 070.069.609-16. O espólio de **BENEDITO FRANCISCO PRESTES**, já qualificado anteriormente, através de sua bastante Inventariante ELAINE APARECIDA PRESTES também já qualificada cede e transfere 21.249 (vinte e uma mil e duzentas e quarenta e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando (21.249,00 (vinte e uma mil e duzentas e quarenta e nove reais) para a sócia cessionária **ELAINE APARECIDA PRESTES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 03/04/1970, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Niterói nº 85, Apto 702, Centro, CEP 86026-040, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.199.096-1 SSP PR e do CPF sob nº 869.278.509-10. O espólio de **BENEDITO FRANCISCO PRESTES**, já qualificado anteriormente, através de sua bastante Inventariante ELAINE APARECIDA PRESTES também já qualificada cede e transfere 21.249 (vinte e uma mil e duzentas e quarenta e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando (21.249,00 (vinte e uma mil e duzentas e quarenta e nove reais), para o sócio cessionário remanescente, **EVERALDO CORDEIRO PRESTES**, já qualificado anteriormente.

3
REVISORA HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ 78.630.688/0001-80
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41201655831

Def
Com
Dir

Cláusula Segunda: Após as alterações decorridas o capital social integralizado no valor total de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), divididos em 102.000 (cento e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim dividido entre os sócios.

Nome	Nº de Cotas	Valor (R\$)
EVERALDO CORDEIRO PRESTES	38.253	38.253,00
ELAINE APARECIDA PRESTES	21.249	21.249,00
ANA CORDEIRO PRESTES	42.498	42.498,00
Total	102.000	102.000,00

Cláusula Terceira: O ESPÓLIO do sócio retirante cedente dá aos sócios **REMANESCENTES E INGRESSANTES e CESSIONÁRIOS**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub rogado no direito e obrigação decorrente da presente alteração contratual.

Cláusula Quarta: Por outro lado o Espólio do Cedente desvincula-se de toda e qualquer responsabilidade pelo passivo, débitos, obrigações na natureza civil, comercial, tributaria, trabalhista, administrativa e outras, que a sociedade tenha assumido ou seja de sua responsabilidade, bem como por obrigações que os sócios tenham assumido pessoalmente por conta ou em favor da firma, podendo o Cedente, caso seja acionado ou responsabilizado por quaisquer desses débitos ou obrigações, cobrar-se da sociedade e/ou do Cessionário, em direito de regresso.

4

REVISORA HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ 78.630.688/0001-80
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41201655831

Assinatura
Assinatura

Cláusula Quinta: A Administração da Sociedade caberá aos sócios **EVERALDO CORDEIRO PRESTES** e **ELAINE APARECIDA PRESTES**, aos quais competem, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócios.

Cláusula Sexta: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes e que não colidirem diretamente com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

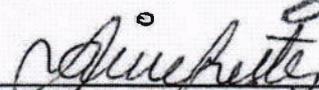
E por assim, estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

5
 REVISORA HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICA LTDA - EPP
 CNPJ 78.630.688/0001-80
 DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 NIRE 41201655831

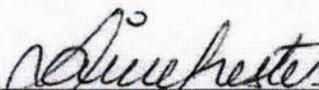
Londrina/PR, 02 de dezembro de 2022.



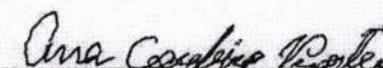
 EVERALDO CORDEIRO PRESTES



 ELAINE APARECIDA PRESTES



 ESPÓLIO BENEDITO FRANCISCO PRESTES
 REPRESENTADO POR ELAINE APARECIDA PRESTES



 ANA CORDEIRO PRESTES

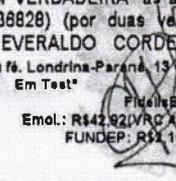
14.º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA **CARTÓRIO FUGIWARA**
 Moura Fugiwara - Tabelião Designado Av. Duque de Caxias, 800/810, Térreo - Jd. Europa
 Cep: 86015-000 - Londrina - PR Telefone/Fax: (41) 3343-4445

Selo Digital N° F708X2dqtk3VAa2ILL5kTZ4L9
 Valida esse selo em <https://selo.funarcon.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ELAINE APARECIDA PRESTES (136828) (por duas vezes), ANA CORDEIRO PRESTES (202206) e EVERALDO CORDEIRO PRESTES (88724). *0072* 1275661*

Em Teste Em Teste Em Teste
 Fiel e Escrevente Juramentado Fiel e Escrevente Juramentado Fiel e Escrevente Juramentado

Emol: R\$42,92 (VRC R\$3,50), Funrejus: R\$10,72, Selo: R\$4,00
 FUNDEP: R\$2,18, ISSQN: R\$1,72, Total: R\$61,60




MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EMERSON ROGERIO RODRIGUES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 043877, registrado em 20/12/1999, inscrito no CPF n° 70819483915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
70819483915	043877	EMERSON ROGERIO RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2022 13:03 SOB N° 20228292450.
PROTOCOLO: 228292450 DE 14/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216491645. CNPJ DA SEDE: 78630688000180.
NIRE: 41201655831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2022.
REVISORA HIDRAULICOS E PNEUMATICA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: CACOL AGRÍCOLA e COMERCIAL DE LONDRINA

ENDEREÇO: R. MESSIAS WILMAR DE SOUZA 68

CNPJ: 78.589678/0001-49

TELEFONE: 43 3031 2200

EMAIL: WAGNER @ CACOL . COM . BR

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax -- (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto	Valor unitário	Valor Total
1.	Unidade móvel pneumática para graxa de 20 kg, pressão de trabalho 87 a 166 psi/ 6 a 8 bar, pressão de de saída de 4350 a 5800 PSI 300 a 400 bar, acompanhando balde com tampa, válvula de controle de graxa, mangueira ¼ e Z giratório	2.767,00	2.767,00
2	Kit saca filtros com 05 peças		

Carimbo com CNPJ –

78589678/0001-49

**CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL
DE LONDRINA LTDA.**

Rua Messias Wilmar de Souza, 68
CEP 86025-190

Assinatura –

L LONDRINA – PR J


CACOL AGRÍCOLA E COM. DE LONDRINA LTDA.

Data – 10/10/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CACOL AGRICOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA
CNPJ: 78.589.678/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:54:10 do dia 20/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2024.

Código de controle da certidão: **1BF2.89C3.C173.D978**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.589.678/0001-49
Razão Social: CACOL AGRICOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA
Endereço: RUA MESSIAS WILMAR DE SOUZA 68 / JD GUAPORE / LONDRINA / PR / 86025-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2023 a 25/11/2023

Certificação Número: 2023102705450437549137

Informação obtida em 10/11/2023 11:40:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.589.678/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/1966
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CACOL AGRICOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CACOL	PORTE DEMAIS
--------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MESSIAS WILMAR DE SOUZA	NÚMERO 68	COMPLEMENTO *****
------------------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 86.025-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUAPORE	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	------------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CACOL@CACOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3031-2200
--------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2023 às 11:37:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032204428-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.589.678/0001-49**
Nome: **CACOL AGRICOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



FODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CACOL AGRICOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.589.678/0001-49

Certidão nº: 62944045/2023

Expedição: 10/11/2023, às 11:41:54

Validade: 08/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CACOL AGRICOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.589.678/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA
CNPJ/MF Nº 78.589.678/0001-49 –
NIRE 41 2 0097139 9
63ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I – JORGE TOMIO SHIBUKAWA, brasileiro, nascido em 26 de novembro de 1952, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pará, 720, apartamento 52, Centro, CEP: 86.010-450, portador da Cédula de Identidade (RG) sob n.º **797.452**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob n.º **209.946.139-20**;

II – VIVIAM SEIMI SHIBUKAWA, brasileira, nascida em 01 de outubro de 1962, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pará, 720, apartamento 52, Centro, CEP: 86.010-450, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob n.º **2.129.547-7**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob n.º **509.007.309-00**;

III – VIVIANE LIE SHIBUKAWA, brasileira, nascida em 17 de agosto de 1985, casada sob o regime de separação total de bens, analista de sistemas, residente e domiciliada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Gera, 127, apartamento 2003, bloco B, Portão, CEP: 80.610-330, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob n.º **8.773.741-1**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob n.º **047.330.229-21**;

IV – ADRIANE EMI SHIBUKAWA, brasileira, nascida em 17 de novembro de 1987, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira química, residente e domiciliada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Romédio Dorigo, 85, apartamento 1606, bloco B, Água Verde, CEP: 80.620-140, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob n.º **8.773.783-7**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob n.º **009.647.389-45**;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **78.589.678/0001-49**, com sede e foro Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Messias Wilmar de Souza, 68, Jardim Guaporé, CEP: 86.025-190, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º **41 2 0097139 9**, em 06 de fevereiro de 1958, resolvem por este instrumento particular, **ALTERAR** seu Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª. O Capital Social é elevado em R\$ 1.146.000,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil reais), mediante o aproveitamento da reserva de lucros líquidos apurados no Balanço Patrimonial de maio de 2023, distribuídos desproporcionalmente aos sócios, nos termos da Cláusula 10ª, do Contrato Social consolidado.

Parágrafo Primeiro. Em razão do aumento referido nesta cláusula, o sócio **JORGE TOMIO SHIBUKAWA** integraliza ao Capital Social, em incorporação de capital, 216.500 (duzentas e

CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA
CNPJ/MF Nº 78.589.678/0001-49 –
NIRE 41 2 0097139 9
63ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

dezesseis mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o montante de R\$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo. A sócia **VIVIAM SEIMI SHIBUKAWA** integraliza ao Capital Social, em incorporação de capital, 296.500 (duzentas e noventa e seis mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o montante de R\$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Terceiro. A sócia **VIVIANE LIE SHIBUKAWA** integraliza ao Capital Social, em incorporação de capital, 316.500 (trezentas e dezesseis mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o montante de R\$ 316.500,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quarto. A sócia **ADRIANE EMI SHIBUKAWA** integraliza ao Capital Social, em incorporação de capital, 316.500 (trezentos e dezesseis mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o montante de R\$ 316.500,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional.

Cláusula 1ª. Diante do aumento de capital havido na cláusula anterior, o Capital Social da empresa, totalmente subscrito e integralizado, passa a ser dividido em 1.346.500 (um milhão trezentas e quarenta e seis mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente à importância de R\$ 1.346.500,00 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$	%
JORGE TOMIO SHIBUKAWA	336.500	R\$ 336.500,00	25%
VIVIAM SEIMI SHIBUKAWA	336.500	R\$ 336.500,00	25%
VIVIANE LIE SHIBUKAWA	336.500	R\$ 336.500,00	25%
ADRIANE EMI SHIBUKAWA	336.500	R\$ 336.500,00	25%
TOTAL:	1.346.000	R\$ 1.346.000,00	100%

Cláusula 2ª. Ingressam na sociedade os sócios **ANTONIO BOIKO**, brasileiro, nascido em 12/06/1971, natural de Roncador/PR, vendedor, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 5.643.951-0 SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob o nº 709.691.759-49, residente e domiciliado na Rua Cacilda Nasralla Neme, nº 687, Conjunto Habitacional José Garcia Molina, CEP: 86.080-520, em Londrina-PR; **FRANK SUGANO**, brasileiro, nascido em 06/07/1972, natural de Ourizona/PR, contabilista, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.636.110-5 SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob o nº 859.367.909-91, residente e domiciliado na Rua Serra das Vertentes, nº 36, Quadra 04, Lote 20, Parque

CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA
CNPJ/MF Nº 78.589.678/0001-49 –
NIRE 41 2 0097139 9
63ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Rodocentro, CEP: 86.065-050, em Londrina/PR; **JULIO GOTO**, brasileiro, nascido em 23/11/1983, natural de Assaí/PR, vendedor, casado em regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 8.218.465-1 SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob o nº 044.137.699-10, residente e domiciliado na Rua Madre Henriqueta Dominici, nº 750, Bloco 14, Apto 01, Lagoa Dourada, CEP: 86.041-346, em Londrina/PR; e **WAGNER KEIJI AOYAGUI**, brasileiro, nascido em 21/01/1981, natural de Londrina/PR, vendedor, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 7.605.734-6 SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob o nº 026.454.719-51, residente e domiciliado na Rua Alessandro Volta, nº 414 – Industrial, CEP: 86.063-410, em Londrina/PR.

Cláusula 2ª. Neste ato, o sócio **JORGE TOMIO SHIBUKAWA**, já qualificado, retira-se da sociedade, pelo que cede e transfere, a título oneroso, pelo seu valor nominal, ao sócio **ANTONIO BOIKO**, todas as suas 336.500 (trezentas e trinta e seis mil e quinhentas) quotas do Capital Social integralizado, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalentes à importância de R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), de acordo com as condições do Contrato de Venda e Compra de Quotas de Sociedade de Responsabilidade Limitada firmado entre os sócios.

Cláusula 3ª. A sócia **VIVIAM SEIMI SHIBUKAWA**, já qualificado, retira-se da sociedade, pelo que cede e transfere, a título oneroso, pelo seu valor nominal, ao sócio **FRANK SUGANO**, todas as suas 336.500 (trezentas e trinta e seis mil e quinhentas) quotas do Capital Social integralizado, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalentes à importância de R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), de acordo com as condições do Contrato de Venda e Compra de Quotas de Sociedade de Responsabilidade Limitada firmado entre os sócios.

Cláusula 4ª. A sócia **VIVIANE LIE SHIBUKAWA**, já qualificado, retira-se da sociedade, pelo que cede e transfere, a título oneroso, pelo seu valor nominal, ao sócio **JULIO GOTO**, todas as suas 336.500 (trezentas e trinta e seis mil e quinhentas) quotas do Capital Social integralizado, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalentes à importância de R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), de acordo com as condições do Contrato de Venda e Compra de Quotas de Sociedade de Responsabilidade Limitada firmado entre os sócios.

Cláusula 5ª. A sócia **ADRIANE EMI SHIBUKAWA**, já qualificado, retira-se da sociedade, pelo que cede e transfere, a título oneroso, pelo seu valor nominal, ao sócio **WAGNER KEIJI AOYAGUI**, 336.500 (trezentas e trinta e seis mil e quinhentas) quotas do Capital Social integralizado, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalentes à importância de R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), de acordo com as condições do Contrato de Venda e Compra de Quotas de Sociedade de Responsabilidade Limitada firmado entre os sócios.

CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA
CNPJ/MF Nº 78.589.678/0001-49 –
NIRE 41 2 0097139 9
63ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 6ª. Em razão das alterações havidas neste instrumento, o Capital Social da empresa, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.346.500 (um milhão trezentas e quarenta e seis mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente à importância de R\$ 1.346.500,00 (um milhão trezentas e quarenta e seis mil e quinhentos reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$	%
ANTONIO BOIKO	336.500	R\$ 336.500,00	25%
FRANK SUGANO	336.500	R\$ 336.500,00	25%
JULIO GOTO	336.500	R\$ 336.500,00	25%
WAGNER KEIJI AOYAGUI	336.500	R\$ 336.500,00	25%
TOTAL:	1.346.000	R\$ 1.346.000,00	100%

Cláusula 7ª. A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **ANTONIO BOIKO, FRANK SUGANO e JULIO GOTO**, acima qualificados, em um conjunto de, no mínimo, dois dos administradores, cuja designação é, neste ato, aprovada por unanimidade, nos termos do art. 1.601, do Código Civil.

Parágrafo Único. Os administradores declaram, neste ato, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cláusula 8ª. Altera-se o disposto nas Cláusulas 7ª e 8ª do Contrato Social consolidado, para que passem a constar:

*“Cláusula 7ª. A sociedade será administrada pelos sócios **ANTONIO BOIKO, FRANK SUGANO e JULIO GOTO**, já qualificados, aos quais compete exercer, em um conjunto de, no mínimo, dois dos administradores, o uso e assinatura, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu uso, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente à prestação de avais, fianças ou cauções de favor.*

***Parágrafo Único.** Os sócios **ANTONIO BOIKO, FRANK SUGANO e JULIO GOTO** aceitam, neste ato, a designação de administradores da*

CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA
CNPJ/MF Nº 78.589.678/0001-49 –
NIRE 41 2 0097139 9
63ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

presente sociedade e comprometem-se a exercer suas funções nos limites da Lei e deste Contrato Social.

Cláusula 8ª. *Os administradores declaram, neste ato, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade."*

Cláusula 9ª. Altera-se o disposto na Cláusula 10ª, do Contrato Social consolidado, que passará a ter a seguinte redação:

"Cláusula 10ª. *O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado o balanço patrimonial, balanço do resultado econômico e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo aos sócios na desproporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.*

Parágrafo Primeiro. *A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, mediante autorização de 3/4 dos sócios.*

Parágrafo Segundo. *No primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social pelos sócios será realizado o julgamento das contas e a colocação destes documentos à disposição dos sócios não administradores, até 30 (trinta dias) antes da reunião ou assembleia dos sócios."*

Cláusula 10ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições em vigor, que não colidirem diretamente com as disposições expressas no presente instrumento.

Diante das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social da empresa, com a seguinte redação:

CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA
CNPJ/MF Nº 78.589.678/0001-49
NIRE 41 2 0097139 9
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA
CNPJ/MF Nº 78.589.678/0001-49 –
NIRE 41 2 0097139 9
63ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I – ANTONIO BOIKO, brasileiro, nascido em 12/06/1971, natural de Roncador/PR, vendedor, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 5.643.951-0 SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob o nº 709.691.759-49, residente e domiciliado na Rua Cacilda Nasralla Neme, nº 687, Conjunto Habitacional José Garcia Molina, CEP: 86.080-520, em Londrina-PR;

II – FRANK SUGANO, brasileiro, nascido em 06/07/1972, natural de Ourizona/PR, contabilista, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.636.110-5 SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob o nº 859.367.909-91, residente e domiciliado na Rua Serra das Vertentes, nº 36, Quadra 04, Lote 20, Parque Rodocentro, CEP: 86.065-050, em Londrina/PR;

III – JULIO GOTO, brasileiro, nascido em 23/11/1983, natural de Assaí/PR, vendedor, casado em regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 8.218.465-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.137.699-10, residente e domiciliado na Rua Madre Henriqueta Dominici, nº 750, Bloco 14, apto 01, CEP: 86.041-346, em Londrina/PR; e

IV – WAGNER KEIJI AOYAGUI, brasileiro, nascido em 21/01/1981, natural de Londrina/PR, vendedor, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 7.605.734-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.454.719-51, residente e domiciliado na Rua Alessandro Volta, nº 414 – Industrial, CEP: 86.063-410, em Londrina/PR;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob n.º **78.589.678/0001-49**, com sede e foro Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Messias Wilmar de Souza, 68, Jardim Guaporé, CEP: 86.025-190, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º **41 2 0097139 9**, em 06 de fevereiro de 1958, **CONSOLIDAM** o Contrato Social, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob a denominação empresarial de **CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA** e tem sede e foro no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Messias Wilmar de Souza, 68, Jardim Guaporé, CEP: 86.025-190, podendo a qualquer tempo abrir filiais e escritórios em todo o território nacional por meio de alteração contratual assinada pelos sócios.

Parágrafo Único. A sociedade é regida pelo artigo 1.052 e seguintes da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, e, nas suas omissões, pela Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1.976.

Cláusula 2ª. A Sociedade Empresária Limitada tem como objeto social o **COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, TRATORES, MOTORES**

CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA
CNPJ/MF Nº 78.589.678/0001-49 –
NIRE 41 2 0097139 9
63ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELÉTRICOS, MOTORES DE POPA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.

Cláusula 3ª. A empresa iniciou suas atividades em 06 de fevereiro de 1958 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente dos sócios, podendo a empresa sofrer alteração de sua titularidade para que seja atendida esta nova situação.

Cláusula 4ª. O capital social é representado por 1.346.500 (um milhão trezentas e quarenta e seis mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente à importância de R\$ 1.346.500,00 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$	%
ANTONIO BOIKO	336.500	R\$ 336.500,00	25%
FRANK SUGANO	336.500	R\$ 336.500,00	25%
JULIO GOTO	336.500	R\$ 336.500,00	25%
WAGNER KEIJI AOYAGUI	336.500	R\$ 336.500,00	25%
TOTAL:	1.346.000	R\$ 1.346.000,00	100%

Cláusula 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. A sociedade será administrada pelos sócios **ANTONIO BOIKO, FRANK SUGANO** e **JULIO GOTO**, já qualificados, aos quais compete exercer, em um conjunto de, no mínimo, dois dos administradores, o uso e assinatura, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu uso, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente à prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Único. Os sócios **ANTONIO BOIKO, FRANK SUGANO** e **JULIO GOTO** aceitam, neste ato, a designação de administradores da presente sociedade e comprometem-se a exercer suas funções nos limites da Lei e deste Contrato Social.

Cláusula 8ª. Os administradores **ANTONIO BOIKO, FRANK SUGANO** e **JULIO GOTO**

CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA
CNPJ/MF Nº 78.589.678/0001-49 –
NIRE 41 2 0097139 9
63ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixado anualmente pelo consenso unânime da assembleia dos sócios.

Cláusula 10ª. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado o balanço patrimonial, balanço do resultado econômico e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo aos sócios na desproporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, mediante autorização de 3/4 dos sócios.

Parágrafo Segundo. No primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social pelos sócios será realizado o julgamento das contas e a colocação destes documentos à disposição dos sócios não administradores, até 30 (trinta dias) antes da reunião ou assembleia dos sócios.

Cláusula 11ª. A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com o sócio remanescente, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito, somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

Cláusula 12ª. Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, qual será encaminhada para seu registro, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Londrina/PR., 03 de julho de 2023.

JORGE TOMIO SHIBUKAWA
Sócio Retirante

VIVIAM SEIMI SHIBUKAWA
Sócia Retirante

CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA
CNPJ/MF Nº 78.589.678/0001-49 –
NIRE 41 2 0097139 9
63ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VIVIANE LIE SHIBUKAWA
Sócia Retirante

ADRIANE EMI SHIBUKAWA
Sócia Retirante

ANTONIO BOIKO
Sócio Administrador Ingressante

FRANK SUGANO
Sócio Administrador Ingressante

JULIO GOTO
Sócio Administrador Ingressante

WAGNER KENJI AOYAGUI
Sócio Ingressante

ADVOGADO:

Luis Eduardo Neto – OAB/PR 38.985



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CACOL AGRICOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00964738945	ADRIANE EMI SHIBUKAWA
02295999901	LUIS EDUARDO NETO
02645471951	WAGNER KEIJI AOYAGUI
04413769910	JULIO GOTO
04733022921	VIVIANE LIE SHIBUKAWA
20994613920	JORGE TOMIO SHIBUKAWA
50900730900	VIVIAM SEIMI SHIBUKAWA
70969175949	ANTONIO BOIKO
85936790991	FRANK SUGANO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2023 11:12 SOB Nº 20234799609.
PROTOCOLO: 234799609 DE 11/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310237496. CNPJ DA SEDE: 78589678000149.
NIRE: 41200971399. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/07/2023.
CACOL AGRICOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 163/2023

Nova Santa Bárbara, 30/10/2023.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

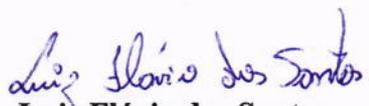
Assunto: Aquisição de pneumática para graxa de 20kg

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de pneumática para graxa de 20kg, para atender as necessidades da frota municipal, conforme solicitação feita pelo Sr. Antônio Tintino da Silva, Secretário Municipal de Obras, num valor máximo previsto de R\$ 2.767,00 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 31 de outubro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

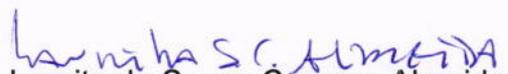
Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna n° 163/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para aquisição de pneumática para graxa de 20kg, para atender as necessidades da frota municipal, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Equatorial

Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/10/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 - Secretaria Municipal de Obras	20.000,00	20.000,00	377,95	19.622,05
001 - Secretaria Municipal de Obras	20.000,00	20.000,00	377,95	19.622,05
15.452.0090.2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	20.000,00	20.000,00	377,95	19.622,05
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00940 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	377,95	19.622,05
Total Geral	20.000,00	20.000,00	377,95	19.622,05

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 31/10/2023

Contas de despesa: 940



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 06/11/2023.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Antônio Tintino da Silva, Secretário Municipal de Obras, solicitando a aquisição de pneumática para graxa de 20kg, para atender as necessidades da frota municipal, num valor máximo previsto R\$ 2.767,00 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada, levando-se em consideração a possibilidade de realização de dispensa de licitação, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO

Assunto: Aquisição de unidade pneumática para graxa.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto ao pedido da Secretaria de Obras, para realização de processo de dispensa de licitação para aquisição de uma unidade pneumática para graxa de 20 Kg.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Tendo em vista o valor da contratação, o Secretário de Obras, Senhor Antônio Tintino da Silva, requer que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).



Conforme informado, o valor da contratação pretendida (orçamentos) é de aproximadamente R\$ 2.767,00 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei) e alterada pelo Decreto nº 9.412.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, pelo critério do art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, substancial restar comprovado que o Município não dispõe dos produtos, ou tenha processo licitatório com o mesmo objeto a ser contratado, que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração, e por cautela seja certificado que não houve outra contratação da mesma natureza que possa configurar fracionamento ilegal, que pode ser caracterizado quando as aquisições de bens ou serviços se tratarem de mesmo sub elemento de despesa. Entretanto, aquisições em sub elementos diferentes também podem ser consideradas irregulares quando, na verdade, apresentarem essência de mesma natureza. E, a demonstração de que o valor é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo: manifestação do setor de compras sobre a existência ou não de procedimento licitatório ou contrato vigente para fornecimento do objeto, levantamento de preços de mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Reforçam esse entendimento os Acórdão TCU nº 834/2008 1ª câmara, Acórdãos TCU n.º 589/2010-1ª Câmara, Acórdão TCU n.º 1.620/2010-Plenário e Acórdão 2.557/2009 – Plenário:

(...) a jurisprudência da Corte de Contas é no sentido de que a ausência de licitação para contratações ou aquisições de mesma natureza, em



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

idêntico exercício, cujos valores globais excedam o limite previsto para dispensa, demonstra falta de planejamento e implica fuga ao procedimento licitatório e fracionamento ilegal da despesa.

Vale ainda ressaltar, que a discussão sobre a prática constante de utilização de dispensas de licitação é essencial, pois o art. 89 da Lei nº 8.666/93 afirma ser crime a dispensa de licitação irregular. Portanto, cabe ao ordenador de despesas ter atenção redobrada quando dispensar a realização de licitação com base no art. 24 da Lei de Licitações. O risco recai, especialmente, em relação aos incisos I e II desse artigo.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência desta contratação, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas do gestor, tão pouco do cumprimento das exigências legais aqui citadas, em especial quanto a eventual caracterização de fracionamento da despesa, que fogem da competência desta procuradoria, sendo assim, nos cabe apenas informar que a referida contratação, com base única e exclusivamente nas informações prestadas no pedido encaminhado junto a este expediente quanto ao valor, se enquadra nas hipóteses descrita na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

47

Oportuno ainda firmar o presente alerta, em relação a contratação direta: hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação ensejam responsabilidade solidária do contratado e do agente público pelo dano causado ao erário.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 08 de novembro de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Departamento de Compras

17/2023

PARA: Setor de Licitação

DATA:10/11/2023

Conforme solicitado venho através da presente informar à Vossa Senhoria que na presente data não existe processo licitatório ou contrato vigente para Aquisição de unidade pneumática para graxa 20 kg.

Atenciosamente,

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Departamento de Compras

Recebido por: _____ / _____ / _____
Nome Assinatura Data



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 24/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **87/2023**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **Aquisição de pneumática para graxa de 20kg**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **13/11/2023**.


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	87/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de pneumática para graxa de 20kg.
Dotação Orçamentária*	0500115452009020084490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.767,00
Data Publicação Termo ratificação	13/11/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 87/2023, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **Aquisição de pneumática para graxa de 20kg**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 13/11/2023.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 129/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação da Secretaria de Educação, Esporte e cultura resolve;

PRORROGAR

Art. 1º - Por igual período o contrato de trabalho do servidor **MARCOS ROBERTO SILVA**, portadora do RG nº. 10.893.574-0 SSP/PR, CPF nº. 066.178.579-33, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 9266474, série 00030, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO TEMPORÁRIO**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, conforme Processo Seletivo nº 001/2022, nomeado através da Portaria nº 58/2022.

– Prorrogação com vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 10 de novembro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 24/2023

Equipam

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2768-5 JOSE LUIZ ALVES MOREIRA RECUPERADORA		CNPJ: 84.826.569/0001-09		Telefone:	Status: Classificado			1.800,00	
Lote 001 - Lote 001								1.800,00	
001	11437 Unidade móvel pneumática para graxa de 20 kg	UN	1,00	Classificado			1.800,00	1.800,00	*
pressão de trabalho 87 a 166 psi/ 6 a 8 bar , pressão de saída de 4350 a 5800 PSI 3000 a 400 bar ,acompanhando balde com tampa, válvula de controle de graxa, mangueira 1/4 e Z giratório.									
VALOR TOTAL:							1.800,00		

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 24 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	ok	
2.	Ofício da secretaria solicitando	ok	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	ok	
4.	Cotações de preços	ok	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	ok	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	ok	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	ok	
8.	Parecer Jurídico	ok	
9.	Editais de autorização do Prefeito	ok	
10.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	ok	
11.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	ok	
12.	Contrato		
13.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)		
14.	Cópia do contrato ao fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**

Aos 17 dias do mês de novembro de 2023, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 24/2023, registrado em 13/11/2023, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 54, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações